



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

PORTARIA N.º 020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o período de Recesso Parlamentar da Câmara Municipal, determinado pelo Regimento Interno, Resolução nº 24 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Fica estabelecido Horário Especial para o funcionamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, durante o Período de Recesso Parlamentar, com início às **08h00min** e término às **11h00min**, de segunda à sexta-feira, a partir de **16/12/2024 à 14/02/2025**.

Art.2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 16 de Dezembro de 2024.

Carmelino da Luz Soares

Presidente

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

Página 1 de 1